



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1193

IPIRANGA, 13 DE OUTUBRO DE 2020

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020, Objeto: Seleção e contratação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte Microempreendedor individual, para prestação de serviços: Reforma do Portal de entrada do Município de Ipiranga/PR, em atendimento a Secretaria Municipal Urbanismo e Serviços Públicos.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA

Ipiranga, 09 de outubro de 2020.

Membros da comissão:
Emília Fabiane da Silva Ferreira
Erickson Luis Schameski
Luciano Valim Felipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº. 02/2020, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente para execução do objeto: Seleção e contratação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte Microempreendedor individual, para prestação de serviços: Reforma do Portal de entrada do Município de Ipiranga/PR, em atendimento a Secretaria Municipal Urbanismo e Serviços Públicos.

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA	48.100,77

Ipiranga, 09 de outubro de 2020.

Membros da comissão:
Emília Fabiane da Silva Ferreira
Erickson Luis Schameski
Luciano Valim Felipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 135/2020

PROCESSO Nº 265

OBJETO: Aquisição de termômetro digital infravermelho e dispenser para álcool em gel (Totem) como medida de prevenção à disseminação do Novo Coronavírus COVID-19, em atendimento as Escolas e CMEIs do Município de Ipiranga/PR.

VALOR: R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
FORNECEDOR: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME
ENDEREÇO: Av. Manoel Ribas, n.º 2344, Vila Feliz, CEP: 84.560-000, Rio Azul - PR
CNPJ N.º: 17.914.845/0001-95

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

08.001.10.302.0012.2072-457-3.3.90.30.00.00.1019
08.001.10.302.0012.2072-511-3.3.90.30.00.00.1020
08.001.10.302.0012.2072-491-3.3.90.30.00.00.1023

3.3.90.30.22.00 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

3.3.90.30.36.00 – MATERIAL HOSPITALAR

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, Artigo 24, IV.

RATIFICAÇÃO: 09 de outubro de 2020.

Ipiranga, 09 de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 216/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 193/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 75/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E WMJ LICITAÇÕES LTDA, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE [AUDIO, VIDEO E FOTO], MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, ELETRODOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, CONSELHO TUTELAR (DELIBERAÇÃO 107/2017) E SECRETARIA DE SAÚDE COM RECURSOS DO PMAQ, QUALIFICAR-SUS E VIGIASUS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, Seleção e contratação de Microempresas/Empresas de Pequeno Porte/Microempreendedor individual, para fornecimento de mobiliário, equipamentos de [audio, vídeo e foto], material para distribuição gratuita, eletrodomésticos, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, CREAS, Conselho Tutelar (Deliberação 107/2017) e Secretaria de Saúde com recursos do PMAQ, QUALIFICAR-SUS e Vigiasus., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 75/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

De acordo com o Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 557,99 (quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, constantes do Orçamento Geral e Vigente do CONTRATANTE, a serem pagas de acordo com o cronograma financeiro abaixo:

MANUTENÇÃO DO PMAQ – PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO DA QUALIFICADA ATENÇÃO BÁSICA

08.001.10.301.0011.2029-429-4.4.90.52.00.00.3494
08.001.10.301.0011.2029-156-4.4.90.52.00.00.494

4.4.90.52.42.00 – MOBILIÁRIO EM GERAL

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 18/09/2020 (dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte), não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Ipiranga - PR, 09 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

WMJ LICITAÇÕES LTDA
Rennan Bonafé de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Srª. Pregoira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Presencial nº. 102/2020, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de quentinhas destinadas ao atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

FORNECEDOR: MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA - CNPJ: 18.570.789/0001-81

Valor Total do Fornecedor: 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Marmita nº 8 com 850 g. Podendo conter: feijão, arroz branco ou temperado, macarrão ou massas variadas, farofa, fritas (batata, polenta, etc.), carnes variadas (frango, suíno, bovino), verduras, legum	UN	1100	R\$ 8,00	R\$ 8.800,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Ipiranga/PR, 09 de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1193

IPIRANGA, 13 DE OUTUBRO DE 2020

PÁGINA - 2

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 286
De 08 de outubro de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e
Considerando a Lei Municipal n.º: 1.803/2008, bem como requerimento da servidora, resolve,

CONCEDER

À Servidora **GEOVANA CLAZURA GUERLINGER**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo I, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 04 de outubro de 2020, conforme atestado médico firmado pela Dra. Adriana Lopes. CRM nº: 13515-PR.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 288
De 09 de outubro de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e
Considerando a Lei municipal n.º: 1.776 de 16 de janeiro de 2.008, bem como o requerimento da servidora,

RESOLVE

Conceder a servidora **DANIELE CRISTINA COSTA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Licença Especial de 90 (noventa) dias, para usufruir no período de 13 de outubro de 2020 à 10 de janeiro de 2021, referente ao período aquisitivo de 2009/2014.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 289 / 2020
De 09 de outubro de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

CONCEDER

Férias ao servidor, conforme abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO - 2016 / 2017
Luís Fabiano Canteri - 13/10 a 21/10/2020 – 09 dias

PERÍODO AQUISITIVO - 2017 / 2018
Luís Fabiano Canteri – 22/10/2020 – 01 dia

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 290
De 09 de outubro de 2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

EXONERAR

A pedido a servidora **KARINE DE FATIMA SANTOS CLOCK**, portadora do RG nº: 9.170.121-9 SSP-PR e CPF nº: 056.726.639-74, do cargo de provimento em Comissão de Diretor Municipal De Administração Hospitalar, a partir de 13 de outubro de 2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal